

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 301/2011

Trata-se de PL que *"Altera dispositivos da Lei nº 9.131, de 26 de maio de 2010, e dá outras providências"*, de autoria do Senhor Prefeito, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Visa a proposição, em síntese, modificar o valor do auxílio moradia previsto no § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 9.131, de 26 de maio de 2010, bem como possibilitar a renovação do benefício por períodos consecutivos de seis (6) seis meses, adicionando análise, além da Divisão de Promoção Social da Secretaria da Cidadania, já constante na redação original, da Secretaria de Habitação e Urbanismo e da Defesa Civil, alterando, para tanto, a redação do § 3º, do artigo 2º, da mesma Lei supracitada.

As alterações pretendidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 2º, da Lei 9.131/2010, são questões puramente de mérito.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer, s.m.j..

Sorocaba, 28 de junho de 2011.

Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretaria Jurídica